



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010 CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – SUBSTITUTO EFETIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, Estado de São Paulo, representada pelo senhor Prefeito Municipal SAMUEL DA SILVA BINATI, torna público aos interessados a realização de Concurso Público para Cadastro de Reserva de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB – SUBSTITUTO EFETIVO através da empresa “Setas JR Atitude e Construção em Gestão Educacional S/S”, CNPJ 08.185.690/0001-02, por meio de prova objetiva, para o provimento de cargos efetivos a serem fixados e para os que surgirem durante o prazo de validade do presente evento.

Instruções Especiais

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Cadastro de Reserva tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação. Os interessados deverão tomar conhecimento do andamento através de publicação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata e da Secretaria Municipal da Educação e Página Oficial da Prefeitura na Internet.

1.2 O período de validade estabelecido não gera para a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas uma expectativa de nomeação, dependendo da sua classificação e das necessidades da Secretaria Municipal da Educação.

1.3 Caberá exclusivamente a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, ouvido a Secretaria Municipal da Educação, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número que necessitar, podendo, inclusive, efetuar o chamamento dos candidatos aprovados até o limite das vagas potenciais previstas ou das que surgirem.

1.4 Os candidatos aprovados e convocados estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, bem como às que regem a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata e seu Regime Jurídico, e as presentes Instruções Especiais.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

2. DO QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS:

2.1 Os requisitos básicos para o preenchimento dos cargos está disposto no ANEXO I - QUADRO DE CARGO, como parte integrante e inseparável deste Edital.

2.2 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser comprovados e estar plenamente atendidos na data do ato de posse. Podendo, quem não tenha concluído curso, que seja exigência para preenchimento do cargo, participar da prova do cadastro de reserva. No entanto, a não apresentação de diploma, comprovando a conclusão, no ato de posse, torna todos os atos nulos.

2.3 As atribuições a serem desempenhadas pelos ocupantes do emprego mencionado encontram-se no ANEXO II, como parte integrante e inseparável deste Edital.

2.4 O Temário, Bibliografia e Conteúdos, todos sugeridos, encontram-se no ANEXO III, como parte integrante e inseparável deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na integral aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa correspondente.

3.2 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos.

3.3 São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do cadastro de reserva, tornando-se todos os atos nulos.

3.4 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no item 3.12.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

3.5 - Condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português em gozo dos direitos políticos, comprovado por certidão fornecida pelo Ministério da Justiça (Decreto n.º 70.436/72);
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;
- c) Ter o pré-requisito para o cargo para o qual estiver se candidatando conforme o especificado no ANEXO I, até a data do ato da posse;
- d) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) Ter bons antecedentes, bem como não ter nada que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- f) Possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- g) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo, a ser comprovado por exame médico de aptidão;
- h) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- i) A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da posse. A não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3.6 - Período, Local e Valor da Taxa de Inscrição:

3.6.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de: 03 a 07 e 10 de Janeiro de 2011, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h30, no Balneário Theotônio Villela, sito à Av. Armando de Salles Oliveira, s/nº, Centro, Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP (próximo ao Bosque), munido, obrigatoriamente, de cópia de documento de identidade com foto (RG) e do recibo de pagamento da taxa de inscrição.

3.6.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado no Banco do Brasil, junto à Conta Corrente: 1.427-3 - Agência: 6521-8, cujo valor, por inscrição, está descrito no quadro abaixo.

CARGO	VALOR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB - SUBSTITUTO EFETIVO	R\$ 50,00

15



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

3.7 - Documentos Exigidos:

3.7.1 Ficha de Inscrição fornecida somente no local de inscrição, que deverá ser devidamente preenchida pelo candidato e assinada. (declarando, sob as penas da Lei, que os dados anotados naquele formulário são verdadeiros, que está ciente das normas do presente Edital e que delas concorda).

3.7.2 Uma cópia legível do documento de identidade com foto – RG.

3.7.3 Original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, pelo valor correspondente à inscrição pretendida a título de reembolso de despesas com elaboração, aplicação, materiais e serviços.

3.8 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito em dinheiro. Se efetuado com cheque, a efetivação da inscrição somente se dará após a compensação do mesmo, ficando automaticamente prejudicada e cancelada a(s) inscrição(ões) correspondente(s) ao cheque devolvido.

3.9 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, nem será aceito pedido de desconto ou isenção de recolhimento sob qualquer pretexto.

3.10 Não será aceita inscrição via postal, fax, Internet, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital.

3.11 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha somente poderão sofrer alterações se devidamente fundamentados e encaminhado junto à Secretaria Municipal da Educação.

3.12 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada) ou de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada.

3.13 A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades de nível local, regional, estadual ou nacional.

3.14 Inscrição por procuração: Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação de documento de identidade do procurador.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

Deverá ser apresentada para cada candidato uma procuração específica, a qual ficará retida, anexada à Ficha de Inscrição.

3.14.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.

3.15 Na hipótese de haver caso(s) de indeferimento(s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata e Secretaria Municipal da Educação, no dia útil posterior ao encerramento das inscrições, devendo o interessado manifestar-se, seguindo o ANEXO IV – CRONOGRAMA DOS EVENTOS. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

3.16 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1 À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Cadastro de Reserva, desde que a deficiência de que é portadora seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

4.2 Desde que cumpridas as exigências do Edital, ficam reservadas aos portadores de deficiência o percentual de cinco por cento do total de vagas abertas para o Cadastro de Reserva.

4.3 O candidato portador de deficiência participará da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, dia, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

15



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

4.4.1 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.5 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá requerer e assinalar na Ficha de Inscrição claramente a deficiência da qual é portador(a).

4.5.1 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4.5.2 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do evento Cadastro de Reserva, se confirmada tal situação, em qualquer das fases, sujeitando-se às conseqüências legais pertinentes.

4.6 Os candidatos portadores de deficiência, se classificados, serão submetidos à perícia específica, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo especificado neste Edital, em instituição indicada e de responsabilidade da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata. Neste caso deverá apresentar obrigatoriamente, quando convocado para perícia médica, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.7 Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos, ou não aprovados nas provas, os cargos reservados serão providos pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

4.8 Na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação.

5. DA PROVA

5.1 O Cadastro de Reserva constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos que será de caráter eliminatório em conformidade com as disposições contidas nas letras de "a" a "d", a seguir:

52



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

a) A prova será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas, classificadas em A, B, C e D, possuindo apenas 1 (uma) resposta correta.

b) A duração da prova objetiva será de 3 (três) horas, sendo exigido do candidato a permanência em sala, iniciada a citada prova, por, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

c) Serão atribuídos 2,0 (dois) pontos por acerto de questão objetiva, totalizando uma somatória máxima de 100 (cem) pontos.

d) Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), de acertos, que terá caráter eliminatório.

6. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

6.1 As provas serão realizadas no município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, no dia 23 de Janeiro de 2011, no prédio da E. E. Prof. Timótheo Silva, sito à Rua Antônio Dias Carvalho, nº 99, Centro, Estância Hidromineral de Águas da Prata - SP, cujos horários constam do ANEXO V - CRONOGRAMA DE DIA E HORÁRIO DA PROVA.

6.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, pois os portões serão fechados às 8h45, munido, obrigatoriamente, de:

- a) Caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e régua;
- b) Comprovante de Inscrição;
- c) Documento original de Identidade.

6.3 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, ou descritos no item 3.13, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.3.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência, protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo sem foto), carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada.

6.4 Os eventuais erros de digitação de nome, número de identidade e data de nascimento, ou outros deverão ser corrigidos no dia da prova, junto ao fiscal da sala.

6.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes neste Edital, e:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

a) Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;

b) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

6.6 No ato da realização da prova serão fornecidos o caderno de provas e o gabarito oficial no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

6.7 Ao terminar a prova, o candidato entregará o caderno de provas e o gabarito oficial, devidamente assinados, ao fiscal da sala. Não serão computadas as questões em branco, questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Também, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

6.8 Somente haverá substituição do gabarito oficial se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de assinalar ali suas respostas.

6.9 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da empresa responsável.

6.10 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

6.11 Não serão fornecidos exemplares ou cópia do caderno de questões a candidatos, mesmo após o encerramento do concurso.

6.12 O gabarito oficial deverá ser divulgado no dia útil seguinte ao da realização das provas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final do candidato habilitado no Cadastro de Reserva será igual à Nota da Prova Objetiva, atendido ao Item 5 do presente Edital.

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final em listas de classificação única.

7.3 Na hipótese de igualdade na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver mais idade (considerando ano, mês e dia de nascimento);

52



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes (comprovadamente), declarado(s) no ato da inscrição.

c) Sorteio público com a presença dos interessados.

7.4 Serão considerados os filhos que sejam menores de 18 (dezoito) anos, até a data do término da inscrição.

7.5 A publicação do resultado final do Cadastro de Reserva será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

8 - DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1 (um) dia útil contado, respectivamente, conforme ANEXO IV - CRONOGRAMA DOS EVENTOS, a partir:

- a) Do indeferimento e/ou do impedimento das inscrições;
- b) Da divulgação dos gabaritos oficiais;
- c) Da publicação dos resultados, pontuação da prova e classificação final.

8.2 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.3 Recursos fora do prazo, inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

8.4 O pedido de recurso deverá ser encaminhado à empresa responsável pelo concurso e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Av. Armando de Salles Oliveira, 1080, Centro, Sede da EMEB Profª Áurea Soares, 13.890-000 - Estância Hidromineral de Águas da Prata, durante o horário de expediente, das 9h às 17h.

8.5 Recebido o pedido de recurso, a empresa citada, em até 72 (setenta e duas) horas, decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão, diretamente ao candidato e ou, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Educação.

35



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

8.6 Se o exame de possíveis recursos resultarem na anulação de questão (ões) ou de item (ns) de questão, a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) e/ou item (ns) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação para o preenchimento do cargo, na medida das necessidades, obedecerá, rigorosamente, à classificação final obtida pelo candidato, estabelecida quando da homologação do concurso e dentro do período de duração do presente evento.

9.2 Por ocasião da convocação para preenchimento do cargo, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade, implicará na imediata eliminação do Cadastro de Reserva, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

9.3 O candidato deverá apresentar ainda os documentos pessoais nos moldes exigidos, assim como os exames de aptidão física e os exames aos portadores de deficiência, em conformidade com as orientações da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

9.4 A convocação será feita por telegrama, ou ofício via correio, por correspondência direta, ou por publicações na imprensa local, podendo ainda ser efetuada pela Internet na Página Oficial da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

9.5 Para efeito de preenchimento do cargo, o candidato convocado será submetido à perícia médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

9.6 O candidato convocado que recusar, desistir por escrito ou nomeado e / ou admitido que deixar de entrar em atividade ou não assumir o exercício no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, perderá o direito decorrente de sua classificação.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízos das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

10.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível às mesmas fazer contatos por falta da citada atualização;

10.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do evento Cadastro de Reserva, a qualquer tempo;

10.4 Será excluído da prova e Cadastro de Reserva o candidato que além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital para a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Ausentar-se do local da prova antes de decorrido o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos;
- g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
- h) Utilizar-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- i) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (paggers, celulares, etc.);
- j) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) Não devolver integralmente o material solicitado;
- l) Desrespeitar aplicadores, fiscais ou outros profissionais envolvidos no evento;
- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- n) portar arma de qualquer natureza;
- o) encontra-se embriagado.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Cadastro de Reserva, através do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, da Secretaria Municipal da Educação, da Página Oficial da Prefeitura Municipal na Internet e no jornal local.

10.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações e ou acréscimos, enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disserem respeito através de publicação na imprensa local,



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata; da Secretaria Municipal da Educação e na Página Oficial da Prefeitura na Internet.

10.7 No decorrer de 120 dias contados da publicação da classificação final do Cadastro de Reserva, a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata e a Secretaria Municipal da Educação decidirão sobre o interesse em manter arquivados na empresa responsável, os documentos relacionados às provas e gabaritos. Findo esse prazo e com a não manifestação, o citado material citado será incinerado.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo evento.

10.9 Caberá ao senhor Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata a homologação e publicação dos resultados do concurso.

10.10 É facultada a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, exigir na contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

Para que todos possam ter conhecimento, é expedido o presente Edital, que fica à disposição no local das inscrições, na Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, na Secretaria Municipal da Educação, na Página Oficial da Prefeitura na Internet e em jornal local já inclusos os Anexos I, II, III, IV e V..

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de 2010.


SAMUEL DA SILVA BINATI

Prefeito Municipal